

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Itaúna, de de 19.....

Nº. 1/67.....

Serviço: Secretaria

Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO :- Nº 815

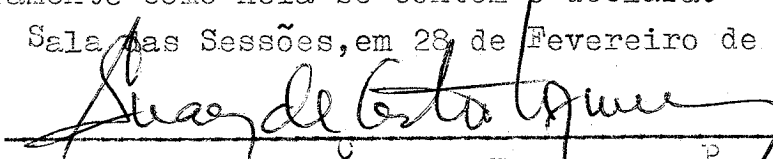
A Câmara Municipal de Itaúna decreta e promulga a seguinte
RESOLUÇÃO :-

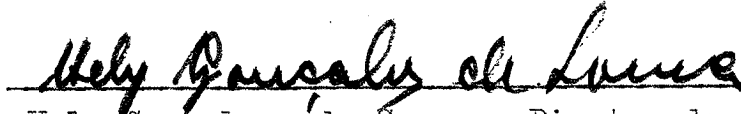
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Itaúna autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 315.900 (trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros), para pagamento aos vereadores que participaram da legislatura passada e referente ao mês de Janeiro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 28 de Fevereiro de 1.967


Dr. Guaracy de Castro Nogueira - Presidente da
Câmara Municipal de Itaúna.


Hely Gonçalves de Sousa - Diretor da Secretaria
da Câmara Municipal de Itaúna.